Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

09/08/2019
Edição nº 106 Ano VIII

Diario Oficial

Formosa do Oeste - PR

Sumário

DECRETO 2

DELIBERAÇÃO 2

EXTRATOS 2

LEI COMPLEMENTAR 4

PORTARIAS 6

ADITIVOS 7

ATOS DO LEGISLATIVO 8

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE
76.208.495/0001-00

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Data: 09/08/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

09/08/2019
Edição nº 106 Ano VIII

DECRETO

DECRETO Nº 154/2019

Súmula: Anula o Processo Licitatório nº 149/2019, Modalidade Dispensa de Licitação n° 98/2019, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o lapso involuntário em lançar em duplicidade o processo licitatório acima mencionado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 149/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 98/2019 que tem por objeto a revisão da ambulância placa BBZ-4589.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Agosto de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite n.º 106/2019.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar palestra com o tema: "É na família que nossa histórico começa, precisamos então entender a importância dos Pais na vida dos Filhos.

VENCEDORES:

NEIVA PICOLO CARREIRA	**1.200,00**
TOTAL R$	**1.200,00**

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	**1**	**1**	**Un**	**Serviço de palestra com o tema: "É na família que nossa histórico começa, precisamos então entender a importância dos Pais na vida dos Filhos"**		**1.200,0000**	**1.200,0000**	**NEIVA PICOLO CARREIRA**

TOTAL	**1.200,00**

Formosa do Oeste, 08/08/19.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PROCESSO Nº 132/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº. 31/2019
ATA Nº73/2019

DATA: 09/08/19
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais descartáveis (Copos para café e água, Sacos plásticos para lixo, e outros) para os diversos Departamentos do Município de Formosa do Oeste de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
DETENTORA:
V.S.DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA
REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	250,0	pct	Saco plástico lixo, 100 litros, de no mínimo 10 micras, cor preta, largura 75 cm, altura 105 cm, confeccionados com resina termoplástica virgem.Devrão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, deverá ainda apresentar características tais que possíbilitem fável separação e abertura as unidades sem provocar danos ao saco. Aplicação: coleta de lixo. O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante contendo 100 unidades em cada embalagem, constando de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, além das advertências: "Uso exlusivo para lixo", "Saco não adequado a conteúdos perfuranes" e "Manter fora do alcance de crianças", deverá ain	ASSISROLL	50,0	12.500,0
1	6	150,0	pct	Saco plástico lixo, 50 litros, de no mínimo 8 micras, cor preta, largura 63 cm, altura 80 cm, confeccionados com resina termoplástica virgem.Devrão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, deverá ainda apresentar características tais que possíbilitem fável separação e abertura as unidades sem provocar danos ao saco. Aplicação: coleta de lixo. O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante contendo 100 unidades em cada embalagem, constando de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, além das advertências: "Uso exlusivo para lixo", "Saco não adequado a conteúdos perfuranes" e "Manter fora do alcance de crianças", deverá ainda	ASSISROLL	26,0	3.900,0
1	7	200,0	pct	Saco plástico lixo, 30 litros, de no mínimo 8 micras, cor preta,	ASSISROLL	21,0	4.200,0

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

09/08/2019
Edição nº 106 Ano VIII

				largura 59 cm, altura 62 cm, confeccionados com resina termoplástica virgem.Devrão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, deverá ainda apresentar características tais que possíbilitem fável separação e abertura as unidades sem provocar danos ao saco. Aplicação: coleta de lixo e uso doméstico. O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante contendo 100 unidades em cada embalagem, constando de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, além das advertências: "Saco não adequado a conteúdos perfuranes" e "Manter fora do alcance de crianças", deverá ainda informar o			
1	8	100,0	pct	Saco plástico lixo, 15 litros, de no mínimo 5 micras, cor preta, largura 25 cm, altura 50 cm, confeccionados com resina termoplástica virgem.Devrão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, deverá ainda apresentar características tais que possíbilitem fável separação e abertura as unidades sem provocar danos ao saco. Aplicação: uso doméstico. O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante contendo 100 unidades em cada embalagem, constando de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, além das advertências: "Saco não adequado a conteúdos perfuranes" e "Manter fora do alcance de crianças", deverá ainda informar o número de unidad	ASSISROLL	10,0	1.000,0

Total estimado da aquisição	21.600,0

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
V.S.DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA / VALDEMIR SOUZA DUTRA

PROCESSO Nº 132/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº. 31/2019
ATA Nº74/2019

DATA: 09/08/19
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais descartáveis (Copos para café e água, Sacos plásticos para lixo, e outros) para os diversos Departamentos do Município de Formosa do Oeste de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
DETENTORA:
J M DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	250,0	Cx.	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura, para acondicionar bebidas quentes ou frias, temperatura máxima de uso até 100°C. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em pacot	COPOBRAS	78,0	19.500,0

Total estimado da aquisição	19.500,0

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
J M DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME / ELEANDRO PAULA DE SOUZA

PROCESSO Nº 132/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº. 31/2019
ATA Nº75/2019

DATA: 09/08/19
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais descartáveis (Copos para café e água, Sacos plásticos para lixo, e outros) para os diversos Departamentos do Município de Formosa do Oeste de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
DETENTORA:
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	150,0	Un	Sabonete liquido refil, c/ 800ml, para uso em dispenser saboneteira, com formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto. Proporciona maciez e suavidade. Esse	BELL PLUS	5,6	837,0

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

09/08/2019
Edição nº 106 Ano VIII

				produto não agride a pele e possui pH neutro.			
1	4	50,0	Un	Sabonete liquido galão 5 litros, para uso em dispenser saboneteira, com formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto. Proporciona maciez e suavidade. Esse produto não agride a pele e possui pH neutro.	BRASIL CLEAN	12,1	604,0

Total estimado da aquisição	1.441,0

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / MARCOS DE SOUZA ALMEIDA

PROCESSO Nº 132/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº. 31/2019
ATA Nº76/2019

DATA: 09/08/19
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais descartáveis (Copos para café e água, Sacos plásticos para lixo, e outros) para os diversos Departamentos do Município de Formosa do Oeste de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
DETENTORA:
SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	250,0	Fdo	Papel toalha Interfolhado com no mínimo 27g, gofrado, branco de alta qualidade, com as seguintes medidas mínimas 22,5x21cm e máximas de 24 x 24cm, 100% celulose virgem com 3 dobras. Embalagem com 5000 folhas subdivididas em pacotes de 200 ou 250 folhas, controle microbiológico total.	VIPP	48,9	12.222,5

Total estimado da aquisição	12.222,5

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA / JOEL DE SOUZA RAMOS

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº. 046/2019

SÚMULA: Cria Secretaria de Assuntos Comunitários que passa a fazer parte integrante da Lei Complementar nº. 041 de 29/06/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, que fica fazendo parte integrante da Lei 041 de 29/06/2018.

Art. 2 - A Secretaria de Assuntos Comunitários compete assessorar e assistir direta e indiretamente o Chefe do Poder Executivo, coordenar as ações e assuntos atinentes ao relacionamento com entidades representativas da sociedade civil, bem como com instituições religiosas; apoiar a atuação dos Conselhos Municipais e Associação de Moradores; coordenar as ações relacionadas à defesa do consumidor; coordenar o Planejamento Participativo de Assuntos Comunitários; coordenar o Planejamento de Apoio às Instituições Religiosas; coordenar o Planejamento de Ações de Proteção ao Consumidor; e exercer outras atribuições correlatas e complementares.

Art. 3º - A Estrutura da Secretaria de Assuntos Comunitários é composta:
I) Gabinete da Secretária
Art. 4º - A Secretaria de Assuntos Comunitários será integrada com os seguintes cargos públicos:

I- Secretário(a) de Assuntos Comunitários, cargo de provimento político de livre exoneração e nomeação;
II - Auxiliar de Administração, cargo de provimento efetivo e
III - Zelador(a), cargo de provimento efetivo.
§ 1º - O(a) Secretário(a) de Assuntos Comunitários tem as seguintes atribuições:
I - Assessorar e assistir o Chefe do Executivo Municipal nos assuntos referentes à comunidade;
II - Coletar subsídios e elaborar pareceres sobre questões que lhe forem submetidas pelo Chefe do Poder Executivo;
III - Realizar pesquisas e relatórios para subsidiar as ações da Secretaria de Assuntos Comunitários;
IV - Formalizar os atos que devam ser assinados pelo titular da Secretaria Assuntos Comunitários;
V - Realizar reuniões de leitura comunitária em todas as unidades básicas de planejamento, utilizando todo o acervo instrumental (dados e imagens), obtendo como resultado a indicação das prioridades locais com a efetiva participação da comunidade, visando integrá-la aos instrumentos de planejamento orçamentário;
VI - Prestar apoio técnico aos Conselhos Municipais e às Associações de Moradores e demais organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ou econômicos;
VII - Promover interlocução com as demais secretarias com o fim de manter e coordenar o espaço comum apropriado para reuniões dos Conselhos Municipais e das Associações de Moradores;
VIII - Prestar apoio técnico e estrutural aos Conselhos Municipais e Associações de Moradores, visando ao bom andamento das reuniões e desenvolvimento de suas atividades;
IX - Promover a integração dos calendários de reuniões dos Conselhos Municipais e Associações de Moradores, informando datas e horários disponíveis para utilização do espaço comum, a fim de subsidiar a aprovação dos respectivos calendários de atividades;
XI - Auxiliar na elaboração de pareceres, deliberações ou resoluções aprovadas pelos respectivos Conselhos Municipais e Associações de Moradores e encaminhá-los à secretaria interessada;
XII - Assessorar o Chefe do Executivo nas políticas sociais, em especial com relação às organizações religiosas existentes no Município;
XII - Zelar pela liberdade de expressão religiosa, sem discriminação de quaisquer crenças;
XIV - Registrar as solicitações das instituições religiosas, encaminhando-as aos órgãos competentes;
XV - Orientar as instituições religiosas quanto ao requerimento e documentação necessários para a imunidade e isenção de tributos municipais;
XVI - Auxiliar as instituições religiosas e as organizações missionárias na busca de fontes de financiamento para o desenvolvimento de ações sociais;
XVII - Fornecer, dentro das possibilidades e obedecendo as normas legais, a infraestrutura dos serviços públicos municipais, quando necessária para realização de eventos religiosos no território do Município;
XVIII - Coordenar as ações dos órgãos municipais que mantenham atividades relativas à proteção e orientação do consumidor;
XIX - Promover os esclarecimentos necessários à população, visando a ampliar a defesa da economia popular;
XX - Atender às reclamações dos consumidores, propondo a conciliação das partes e encaminhando para o Poder Judiciário e/ou Delegacia de Polícia;
XXI - Propor medidas necessárias ao aprimoramento das atividades de proteção ao consumidor no âmbito municipal;
XXII - Propor a execução de convênios e contratos com órgãos públicos e entidades privadas, visando ao aprimoramento das atividades dos órgãos de proteção ao consumidor;
XXIII - Manter relacionamento e intercâmbio de informações com os demais órgãos integrantes do Sistema de Proteção ao Consumidor e divulgar as normas regulamentares pertinentes;
XXIV - Assessorar e assistir a formulação, implantação, controle e avaliação dos programas de defesa do consumidor;
XXV - Pesquisar informações e elaborar normas de orientação dos direitos da população nas suas relações de consumo;
XXVI - Orientar os consumidores sobre o controle de qualidade de bens ou produtos, intervindo diretamente quando for o caso e nos limites de sua competência;
XXVII - Promover a educação para o consumo nas escolas do Município;
XXVIII - Promover a realização de audiências públicas para a discussão de temas locais;
XXIX - Executar outras atividades correlatas.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

09/08/2019
Edição nº 106 Ano VIII

§ 2º O(a) Secretário(a) de Assuntos Comunitários é ocupante de cargo político e será escolhido dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e que esteja no gozo dos direitos políticos.

§ 3º - O Auxiliar de Administração e o zelador, tem suas atribuições fixadas pela Lei Complementar nº. 014/2012 e suas alterações.

Art. 4º - Fica acrescido ao Anexo I da Lei Complementar 041 de 29/06/2018 o Cargo de Secretário(a) de Assuntos Comunitários.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", aos 08 de agosto de 2019

LUIS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SÍMBOLOS
Secretário(a) de Assuntos Comunitários	1	40 horas	Subsídio

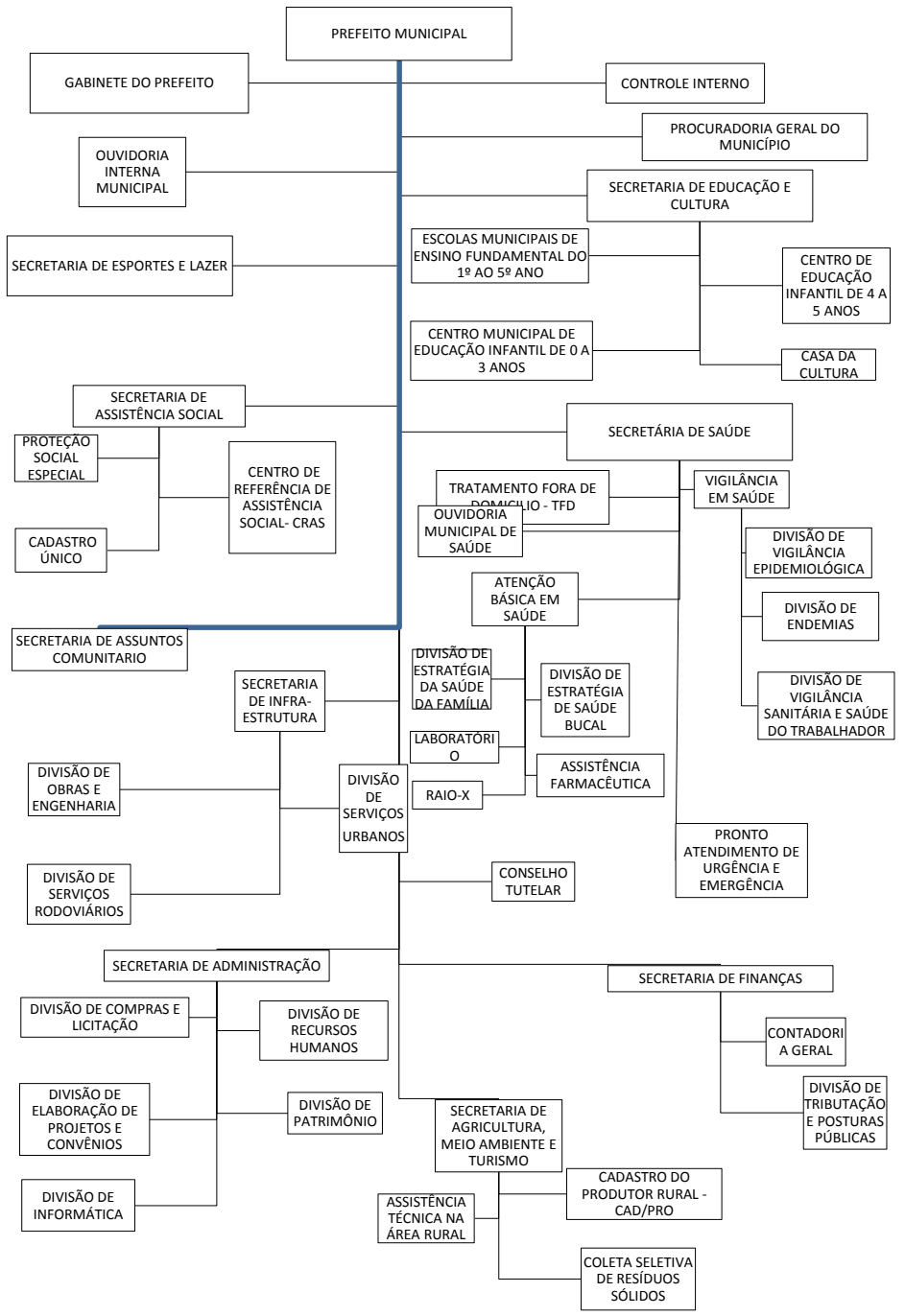

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

09/08/2019
Edição nº 106 Ano VIII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 196/2019

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Psicólogo,** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1°, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I – Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo,** com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
JULIANA C. T. DE OLIVEIRA	GAS-05	06

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2019.

.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2019

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Enfermeiro (a)** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1°, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I – Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **enfermeiro (a),** com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
ALINE DO AMARAL GARCIA HERNANDES	GAS-03	04
CLEITON AUGUSTO FELIPPIN	GAS-03	06

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

09/08/2019
Edição nº 106 Ano VIII

ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017

MODALIDADE PREGÃO Nº. 018/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111 nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ **ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. Sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.542.159/0001-91, com sede e foro na R. Visconde de Guarapuava, nº. 1873, Centro, no Município de Cascavel, CEP nº. 85.801-160, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **NELSON MACEDO SANTANA**, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1201224/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 326.059.609-78, residente e domiciliado na R. Cinamomo, nº. 124, Recanto Tropical, no Município de Cascavel, CEP nº. 85.807-290, Estado do Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o prazo do Contrato Administrativo Nº. 031/2017 referente ao Processo Administrativo n.º 031/2017, modalidade Pregão n.º 018/2017, que fica prorrogado até o dia 11/07/2020, passando o valor global para R$ 111.765,00 (cento e onze mil reais, setecentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SETIMA** do contrato original de acordo com o que estabelece o art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 12 de julho de 2019.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE– PR.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

CONTRATADA

RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA – ME

NELSON MACEDO SANTANA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017

MODALIDADE PREGÃO Nº. 018/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111 nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ **ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. Sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.542.159/0001-91, com sede e foro na R. Visconde de Guarapuava, nº. 1873, Centro, no Município de Cascavel, CEP nº. 85.801-160, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **NELSON MACEDO SANTANA**, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1201224/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 326.059.609-78, residente e domiciliado na R. Cinamomo, nº. 124, Recanto Tropical, no Município de Cascavel, CEP nº. 85.807-290, Estado do Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo a fazer a atualização monetária e aplicar variação do índice IPCA referente ao período de 10/07/2017 à 12/07/2019, Contrato n.º 031/2017, referente ao Processo Administrativo n.º 031/2017, modalidade Pregão n.º 018/2017, no lote 1, item n.º 1: onde consta:

Lote	Item	Quant	Um.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1.500	Und	Refeições individuais (bufê completo) incluindo a chapa de carnes, 01 (uma) água mineral; suco ou refrigerante de no mínimo 350 ml, no Município de Cascavel – Pr.	24,20	36.300,00
ADITIVO 2018	1	1.500	Und	Refeições individuais (bufê completo) incluindo a chapa de carnes, 01 (uma) água mineral; suco ou refrigerante de no mínimo 350 ml, no Município de Cascavel – Pr.	24,20	36.300,00
ADITIVO 2019	1	1.500	Und	Refeições individuais (bufê completo) incluindo a chapa de carnes, 01 (uma) água mineral; suco ou refrigerante de no mínimo 350 ml, no Município de Cascavel – Pr.	26,11	39.165,00
					Total da aquisição	**111.765,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SETIMA** do contrato original de acordo com o que estabelece o art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 12 de julho de 2019.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE– PR.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

CONTRATADA

RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA – ME

NELSON MACEDO SANTANA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

09/08/2019
Edição nº 106 Ano VIII

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

ATO N.º 42, 8 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolado sob nº 000172/2019,

RESOLVE:

CEDER para a Secretaria Municipal de Educação, a sala de reuniões (plenário) da Câmara Municipal, no próximo dia 10 (sábado) de agosto de 2019, a partir das 7h30min até as 16 horas, para a realização de "Curso de Direção defensiva" que será aplicado aos motoristas lotados nas Secretarias de Educação e Saúde.

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 8 de agosto de 2019.

Aparecido Leonardo da Silva - Biguá
Presidente

Site: www.formosadooeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 23, de 09 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 899, de 24 de abril de 2019, publicada no (Jornal o Regional dia 25 de abril de 2019 edição 4199 pagina 16 e Diário Eletrônico edição nº 50 pagina 03 dia 25/04/2019.

Resolve:

Conceder diária e autorização para viagem a serviço da edilidade ao:

Nome: Aparecido Leonardo da Silva
Cargo: Presidente
CPF: 032.296.058-45 nas seguintes condições:

a) Data início: 14/09/2019
b) Data do fim: 16/09/2019
c) Numero de diárias concedidas: 2 (duas)
d) Valor unitário: R$ 220,00
e) Valor total: 440,00
f) Destina da Viagem: Maringá (PR).
g) Objetivo da viagem: Participar do Curso de Capacitação de Gestão de Controle Interno e Externo promovido pela empresa F&A – Capacitação, Gestão Pública, Automação e Assessoria.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 09 de agosto de 2019

Aparecido Leonardo da Silva
Presidente

Site: www.formosadooeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

09/08/2019
Edição nº 106 Ano VIII

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 24, de 09 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 899, de 24 de abril de 2019, publicada no (Jornal o Regional dia 25 de abril de 2019 edição 4199 pagina 16 e Diário Eletrônico edição nº 50 pagina 03 dia 25/04/2019.

Resolve:

Conceder diária e autorização para viagem a serviço da edilidade ao:

Nome: Mario Sergio Reati
Cargo: Vereador
CPF: 654.230.389-87 nas seguintes condições:

a) Data início: 14/09/2019
b) Data do fim: 16/09/2019
c) Numero de diárias concedidas: 2 (duas)
d) Valor unitário: R$ 220,00
e) Valor total: 440,00
f) Destina da Viagem: Maringá (PR).
g) Objetivo da viagem: Participar do Curso de Capacitação de Gestão de Controle Interno e Externo promovido pela empresa F&A – Capacitação, Gestão Pública, Automação e Assessoria.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 09 de agosto de 2019

Aparecido Leonardo da Silva
Presidente

Site: www.formosadooeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 346, de 5 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais autorizadas na alínea a) inciso III, art. 19 do regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1° Com fundamento no inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 015 (Dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Formosa do Oeste e dá outras providências), fica concedido à funcionária **AMÉLIA PELOGIA**, matrícula n° 176-7, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo I", CBO n° 5142-10, Nível 2, elevação da REFERÊNCIA 8 para 9, relativo ao exercício de 2019.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 1° de julho de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 5 de agosto de 2019.

Aparecido Leonardo da Silva - Biguá
Presidente

Site: www.formosadooeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.